

### DECRETO N.º 10.766

DE 26 DE MARÇO DE 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 11.738.646,72 (ONZE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 11.738.646,72 (onze milhões, setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                  |                                            |               |
|----------------------------------|--------------------------------------------|---------------|
| 15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00 | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                  | 2.688.000,00  |
| 15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00 | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                  | 8.000.000,00  |
| 15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00 | ATENCAO BASICA                             | 264.000,00    |
| 15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.00 | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                  | 581.000,00    |
| 18.10.23.695.0043.2000.3.3.90.00 | PROMOCAO DO TURISMO                        | 2.776,00      |
| 40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL                   | 88.094,86     |
| 40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL                   | 99.272,01     |
| 49.10.04.122.0078.4010.3.3.90.00 | GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | 15.503,85     |
| TOTAL                            |                                            | 11.738.646,72 |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

|                                  |                                                  |            |
|----------------------------------|--------------------------------------------------|------------|
| 19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00 | PROMOCOES ESPORTIVAS                             | 15.503,85  |
| 40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00 | PROTECAO SOCIAL BASICA                           | 99.272,01  |
| 40.11.08.244.0085.1120.4.4.50.00 | GESTAO ADMINISTRATIVA                            | 88.094,86  |
| 43.10.14.422.0111.2000.3.3.90.00 | PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS | 2.776,00   |
| TOTAL                            |                                                  | 205.646,72 |

II – Na quantia de R\$ 11.533.000,00 (onze milhões, quinhentos e trinta e três mil reais) oriundos de parte do

superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91, relacionados ao Código de Aplicação 110.0000.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de março de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de março de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

Diretora do Departamento